



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 3/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PR1)/UERJ – EMENDA Nº 50

A **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Graduação (PR1/UERJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsista de graduação no âmbito do projeto acadêmico “**Projeto Axé Legal – Ano 2: Acompanhamento de Regularização Institucional, Administrativa e Salvaguarda Patrimonial de Casas-Terreiros**”, custeado por recursos orçamentários da Emenda Parlamentar nº 50, de autoria do Deputado Estadual Carlos Minc,

RESOLVE:

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsista de Graduação** do curso de **Ciências Sociais** da UERJ, no âmbito do projeto acadêmico “Projeto Axé Legal – Ano 2”, custeado por recursos orçamentários da Emenda nº 50.

1. OBJETIVO E CONTEXTO

1.1. Promover e acompanhar a regularização institucional, administrativa, jurídica e fiscal de 23 (vinte e três) comunidades tradicionais de matriz africana (Casas/Terreiros) situadas no Estado do Rio de Janeiro, contempladas pelo Projeto Axé Legal – Ano 2.

1.2. O Projeto Axé Legal – Ano 2 visa oferecer acompanhamento técnico-acadêmico ao processo de regularização institucional das casas-terreiros, que atende à necessidade específica de superação de entraves burocráticos, cartorários e fiscais enfrentados por comunidades tradicionais de matriz africana, ampliando seu acesso a direitos, políticas públicas e mecanismos de fortalecimento institucional.

1.3. As ações do Projeto Axé Legal – Ano 2 se baseiam nos seguintes objetivos:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do processo de regularização jurídico-institucional das casas-terreiros atendidas pelo projeto;
- b) Colaborar na atualização do mapeamento, diagnóstico e sistematização das informações documentais, territoriais e administrativas das comunidades atendidas;
- c) Elaborar relatório analítico comparativo sobre a situação institucional das casas-terreiros antes e após a regularização;
- d) Analisar o impacto social das ações de regularização institucional promovidas pelo projeto, acompanhando os serviços prestados pela associação/empresa contratada.

1.4. Este edital seleciona 02 (duas) bolsas de pesquisa e extensão que atuarão para apoiar as ações do Eixo 2 (Mapeamento Geral, Diagnóstico e Memória) e o acompanhamento das entregas técnicas relacionadas à regularização institucional das comunidades atendidas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1**

2. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

2.2. O número de vagas disponíveis e a respectiva dedicação estimada são designados para atender às demandas específicas do Projeto Axé Legal – Ano 2, como detalhado na tabela VAGAS E ATIVIDADES. Fica reservada à Coordenação do Programa a convocação de um número maior de candidatos, mediante disponibilidade orçamentária. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA – ÁREA	ATIVIDADES / DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS*
Pró-Reitoria de Graduação (PR1)/Campus Maracanã e Atividades Descentralizadas de Campo	Bolsista de Apoio Estudantil (Graduação) Área: Ciências Sociais	Acompanhamento do processo de regularização institucional das casas-terreiros; apoio ao Mapeamento Geral e à sistematização de dados; elaboração de relatório analítico comparativo. 20h semanais	R\$1.050,00	02 + CR

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação.*

2.3. A bolsa de pesquisa possui vigência a partir de outubro de 2026, com duração até dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período a depender da disponibilidade orçamentária.

2.4. A dedicação estimada será de 20 (vinte) horas semanais.

2.5. As atividades presenciais poderão ocorrer na Pró-Reitoria de Graduação (PR1)/Campus Maracanã e em atividades descentralizadas de campo, incluindo visitas técnicas às comunidades tradicionais de matriz africana atendidas pelo projeto no Estado do Rio de Janeiro.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1**

2.6. A concessão da bolsa de pesquisa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a no curso de graduação em Ciências Sociais da UERJ;
- b) Possuir experiência de campo na realização de pesquisas junto a comunidades religiosas de matriz africana;
- c) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, inclusive atividades de campo presenciais;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa cujo regime seja incompatível com a dedicação exigida por este edital, conforme normas institucionais aplicáveis;
- e) Ter disponibilidade para atuar em atividades de campo junto a comunidades tradicionais de matriz africana no Estado do Rio de Janeiro;
- f) Não possuir pendências acadêmicas ou disciplinares registradas junto à UERJ.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 15 de setembro de 2026**, e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail **carvajal@uerj.br**.

4.1.1. No corpo do e-mail o/a candidato/a deverá indicar:

- a) Nome completo, número de matrícula, curso e período/semestre em curso na UERJ.

4.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo IV);
- b) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo Sistema Acadêmico da UERJ;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Currículo (modelo simplificado ou Currículo Lattes);
- e) Carta de intenção, de até 1 (uma) página, expondo o interesse na atuação junto ao Projeto Axé Legal e experiência prévia com temas relacionados a relações étnico-raciais, religiões de matriz africana ou direitos de comunidades tradicionais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1

4.3. A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

4.4. Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Pontuação Máxima
1ª etapa	Análise curricular e do histórico escolar (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.	Até 100 pontos
2ª etapa	Entrevista presencial (Anexo I), de caráter classificatório, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos.	Até 10 pontos

OBSERVAÇÃO: A nota final corresponderá à média ponderada entre a análise curricular (peso 6) e a entrevista (peso 4).

5.2. A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

I. Elvira Carvajal – Professora Associada - matrícula 4589-8 - Coordenadora Acadêmica Interna do Projeto Axé Legal – Ano 2 – PR1

II. Renata Cardoso Maciel de Barros – Técnica-Administrativa - matrícula 37.218-5 – DAF;

III. Nilton Abranches Junior – Professor Associado – matrícula 35245-0 – PR1

6. DO PROCEDIMENTO FORMAL DE RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo III deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail), a ser encaminhado para o endereço **carvajal@uerj.br**, dentro do prazo previsto.

6.3. O e-mail de interposição de recurso deverá atender aos seguintes requisitos formais:

a) Assunto do e-mail: “SOLICITAÇÃO DE RECURSO”;

b) Identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, número de matrícula e vaga pleiteada;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1**

- c) Indicação clara da etapa objeto do recurso;
 - d) Fundamentação objetiva, clara e consistente, com exposição dos fatos e dos argumentos que justifiquem a solicitação de revisão;
 - e) Indicação expressa do pedido.
- 6.4. O texto do recurso deverá ser apresentado no corpo do e-mail, sendo vedado o envio em formato de imagem. Poderão ser anexados documentos comprobatórios em formato PDF, caso necessário.
- 6.5. O recurso deverá respeitar o limite máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços.
- 6.6. Não serão analisados recursos que:
- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - b) Não atendam aos requisitos formais descritos neste item;
 - c) Não apresentem fundamentação adequada;
 - d) Contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a administração pública;
 - e) Configurem mera manifestação de inconformismo sem justificativa técnica.
- 6.7. Não será permitida a complementação ou alteração do recurso após o envio.
- 6.8. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a ser divulgada conforme cronograma.
- 6.9. As decisões relativas aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa deste processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os valores concedidos estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Projeto Axé Legal – Ano 2, podendo a bolsa ser suspensa ou cancelada em caso de contingenciamento de recursos.
- 7.2. Os/as bolsistas selecionados/as assinarão termo de compromisso.
- 7.3. Os/as bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas, incluindo a elaboração do relatório analítico comparativo previsto no item 1.3, como requisito para a manutenção da bolsa.
- 7.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente e as normas da UERJ, especialmente a AEDA nº 055/REITORIA/2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Prof^a. Elvira Carvajal
Coordenadora Acadêmica Interna – Projeto Axé Legal – Ano 2



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1**

ANEXO I – ENTREVISTA PRESENCIAL

A etapa de entrevista presencial apresenta os seguintes tópicos:

- Trajetória acadêmica e motivação para atuar no Projeto Axé Legal – Ano 2;
- Conhecimento sobre comunidades tradicionais de matriz africana e desafios de regularização institucional enfrentados por casas-terreiros;
- Disponibilidade e interesse para atuação em atividades de campo presenciais;
- Capacidade de análise crítica sobre políticas públicas voltadas a grupos historicamente vulnerabilizados;
- Compreensão sobre a importância do letramento racial e religioso para a atuação no projeto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR E HISTÓRICO

Categoria / Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documento Comprobatório
1. Rendimento Acadêmico (Coeficiente de Rendimento – CR)	—	40	Histórico escolar
2. Disciplinas cursadas relacionadas a relações étnico-raciais, religiões afro-brasileiras, direitos humanos ou temas correlatos	5 pontos/disciplina	20	Histórico escolar
3. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	5 pontos/projeto	20	Declaração/certificado
4. Experiência prévia no Projeto Axé Legal – Ano 1 ou em atividades correlatas	10 pontos	10	Declaração/certificado
5. Carta de intenção	—	10	Carta de intenção
TOTAL GERAL POSSÍVEL		100	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Graduação – PR1

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Publicação	04/09/2026
Inscrições	11/09/2026 A 15/09/2026
Análise dos documentos e deferimento das inscrições	16/09/2026 a 17/09/2026
Análise curricular (1ª etapa)	18/09/2026
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	18/09/2026
Recurso da 1ª etapa	21/09/2026 a 23/09/2026
Resultado do recurso da 1ª etapa	24/09/2026
Entrevista presencial (2ª etapa)	25/09/2026
Resultado da 2ª etapa	26/09/2026
Recurso da 2ª etapa	27/09/2026 a 28/09/2026
Resultado do recurso da 2ª etapa	29/09/2026
Resultado final	30/09/2026



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Universidade do Estado do Rio de Janeiro
 Pró-reitoria de Graduação – PR1**

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome _____ completo:

Matrícula: _____ Curso: Ciências Sociais Período/Semestre: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro estar ciente dos termos do presente Edital de Seleção de Bolsistas do Projeto Axé Legal – Ano 2 e que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

 Assinatura do/a candidato/a